



## RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO EXECUTIVO MUNICIPAL

Como responsável pela Unidade Central de Controle Interno, e com a finalidade de evidenciar e demonstrar a consistência das contas do Executivo Municipal quanto às operações Financeiras e Orçamentárias referente ao exercício de 2019, constatou-se:

1 - Com relação à despesa, havia uma previsão de R\$ 21.969.581,70, porém a despesa realizada foi de R\$ 22.502.883,19.

2 - No que se refere a classificação programática, conforme a Lei Federal 4320/64, estas demonstraram conformidade com a legislação.

3 - Quanto aos bens adquiridos ou alienados durante o exercício, estes foram adequadamente contabilizados nas contas patrimoniais, bem como tombados como patrimônio do município em programa de controle de patrimônio.

4 - Quanto aos percentuais da Educação como FUNDEB e MDE, estes alcançaram o mínimo a ser gasto, cumprindo desta forma as exigências da Lei Complementar 101/00.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

5 – Com relação ao comprometimento da Receita Corrente Líquida com as despesas de pessoal, observou-se que o percentual de 54% foi respeitado, bem como o limite prudencial dos 51,30%, uma vez que o percentual neste exercício foi de 39,13%, demonstrando desta forma que houve o cumprimento da Lei Complementar 101/00.

6 – Com relação aos restos a pagar pode-se afirmar que restou um valor processado de R\$ 327.570,78 e não processado R\$ 409.405,71.

7 – Em relação à receita, com uma previsão de R\$ 21.969.581,70, a receita orçamentária arrecadada foi de R\$ 23.433.468,13, demonstrando que houve uma arrecadação a maior de R\$ 1.463.886,43 do que a orçada.

8 – Os processos de licitações ocorreram dentro das exigências da Lei 8.666/93, a qual preconiza a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a legalidade, a probidade administrativa e o julgamento objetivo das propostas.

9 – Em relação aos lançamentos contábeis das operações financeiras, tanto orçamentárias como extra-orçamentárias, não ficou evidenciada irregularidade.

10 – No exercício em consideração, a Receita Orçamentária realizada foi maior que a orçada no valor de R\$ 1.463.886,43.

11 – As leis do município tiveram suas publicações dentro dos prazos exigidos.

12 – Quanto à emissão de relatórios, como PAD e outros que são constitucionais, foram enviados dentro dos prazos.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

13 – Observando os demonstrativos de Variações Patrimoniais, verifica-se um déficit, demonstrando que as Variações ativas e mutações patrimoniais, deduzidas as despesas orçamentárias, seguiram normas contábeis e planejamentos bem executados.

14 – Com o encerramento do exercício de 2019, ficaram restos a pagar.

15 – Pode-se observar nos relatórios, que foi cumprido o mínimo de 15% a ser gasto em saúde(ASPS), o qual alcançou o percentual de 18,38% com o valor de R\$ 3.229.367,15.

16 – Observando algumas planilhas, pode-se verificar que há um controle de combustíveis, manutenção e peças das Secretarias de Obras, Educação, Saúde e Agricultura.

17 - No que se refere a prestação de contas de convênios firmados com entes, constatou-se o encaminhamento dos mesmo, bem como com autorização legislativa quando necessário.

18 – Com relação ao preconiza a Lei 4320/64, foram autorizados 593 créditos suplementares que somaram R\$ 4.625.907,68 e 37 créditos especiais no valor de R\$ 2.144.669,83 para cobertura de créditos em referência.

19 – Quanto aos equipamentos e materiais, observou-se um controle contábil das entradas, saídas e saldos dos mesmo, com lançamentos adequados em suas rubricas.

20 – Observando os relatórios, o maior dispêndio foi da folha com pessoal e encargos sociais, que alcançaram o valor R\$ 8.069.980,14, representado um percentual de 39,13% do total (consolidado).



## PARECER

Com os relatórios disponíveis, e com o acompanhamento dos mesmos durante o exercício, verifica-se que situações de equilíbrio que são determinadas pela Lei Complementar 101/00 foram concretizadas, como o equilíbrio orçamentário, bem como os percentuais constitucionais da educação, prestações de contas e demais determinações, ficaram demonstradas nos relatórios disponíveis.

Com superávit das contas ao final do exercício, verifica-se que isto se deve com a antecipação de recursos para o equilíbrio demonstrado.

Assim exposto, constatou-se conformidade ao que preceitua o Capítulo II Título IX da Lei Federal nº 4320/64 e com os princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, assim como com a Emenda Constitucional nº 14 e Lei nº 9394 e 9424/96, declino assim com parecer pela regularidade das contas do Executivo Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

  
**Gilmar Hartmann**  
Téc. Controle Interno  
Portaria Nº 217/99



## RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Como responsável pela Unidade Central de Controle Interno, e com a finalidade de evidenciar e demonstrar a consistência das contas da Secretaria de Saúde, quanto as operações realizadas no exercício de 2019, constatou-se:

1 - Quanto aos valores aplicados com recursos da Unidade 08.02, (fundo municipal) foram fixadas despesas no montante de R\$ 1.264.520,00, os quais atingiram o valor de R\$ 1.313.344,99.

2 — Com relação aos gastos, pode-se verificar que as despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde alcançaram o valor de R\$ 655,97 por habitante.

3 – Verificando os demonstrativos relativos a esta Secretaria, observa-se que em relação ao que foi orçado, foram suplementadas algumas rubricas, ou através de autorização legislativa ou por decreto do executivo, dentro dos limites legais.

4 – Nos demonstrativos referente aos gastos constitucionais de ASPS aplicados na saúde, pode-se afirmar que o percentual foi de 18,38%, pagos sobre as receitas de impostos e transferências constitucionais e legais, alcançando desta forma o valor de R\$ 3.229.367,15.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

5 – A Secretaria de Saúde tem adquirido equipamentos para melhor andamento das atividades da Secretaria.

6 – Verifica-se que foram implementadas diversas ações, como programa de saúde da família, atendimentos odontológicos e atendimento na vigilância em saúde.

7 – Conforme demonstrativos das despesas, observa-se que na Manutenção das Atividades da Secretaria, Unidade 08.01, alcançou no exercício de 2019 o valor de R\$ 3.229.367,15.

8 – Se considerarmos o orçamento desta secretaria, foram despendidos ao final do exercício 90,53% do valor orçado, ou seja, foram empenhados R\$ 4.726.997,42 para um orçamento de R\$ 5.221.230,73 já ajustados, ao final do exercício.

9 – Com referência aos convênio firmados durante este exercício, estes foram encaminhados ao Conselho de Saúde, bem como a prestação de contas dos recursos de transferências constitucionais.

10 – Houve neste exercício investimentos em cursos para funcionários para melhor atender a população.

11 – Verifica-se que a Secretaria de Saúde vem acompanhando com visitas as endemias no atendimento da vigilância em saúde.



## PARECER

Esta secretaria tem atendido de um modo geral os requisitos necessários para o seu funcionamento, como prestações de contas de alguns recursos de outras esferas e aplicações de recursos.

Observa-se que o valor mínimo aplicado na saúde foi alcançado, atingindo 18,38%, cumprindo desta forma com o Art. 77 do ADCT.

Com os demonstrativos disponíveis, e com o acompanhamento da aplicação de recursos, bem como com a execução dos convênios dentro das exigências estabelecidas, assim como, a documentação e os procedimentos como um todo, atendem aos princípios e normas aceitas pela contabilidade e legislação vigente, demonstrando a realidade das operações ocorridas no exercício de 2019.

Assim exposto, como responsável do Controle Interno do Município, manifesto parecer pela regularidade das contas da Secretaria de Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

  
**Gilmar Hartmann**  
Téc. Controle Interno  
Portaria Nº 217/99



## RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Como responsável pela Unidade Central de Controle Interno, e com a finalidade de evidenciar e demonstrar a consistência das contas da Secretaria de Educação quanto as operações realizadas no exercício de 2019, constatou-se:

1 – Observa-se que a Secretaria de Educação possui um controle individualizado das despesas dos veículos vinculados a mesma, através de planilhas de gastos de combustíveis, quilometragens e manutenção em geral dos mesmo.

2 – Destaca-se a aquisição de materiais de interesse da educação para o melhor aproveitamento dos professores, alunos e pessoal envolvido na educação.

3 – De acordo com a Lei Federal 9394/96 Art. 69, que determina os valores mínimos a serem aplicados no FUNDEB/MDE deve corresponder a 25%, verificou-se que neste exercício em análise o valor já ajustado foi de R\$ 4.578.456,81 o que vem a representar um percentual de 26,05%.

4 – Quanto aos convênios vinculados a esta secretaria como PNAE, PAC, Salário Educação e Transporte Escolar, os recursos foram canalizados para este fim.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

5 – Verificando o percentual do FUNDEB, houve o percentual de 20,02%, com um valor de R\$ 3.125.074,26 cumprindo desta forma com o mínimo necessário consitucionalmente.

6 – Com referência a quantidade de alunos transportados diariamente, este número foi de 288 alunos, dos quais 149 da rede municipal, 139 para rede estadual e 14 para a PAE.

7 – Com relação ao parágrafo único do Ar. 7º da Lei 9424/96 e Art. 22º da Lei Federal 11494/07, o valor a ser aplicado na remuneração de professores no Ensino Fundamental deve alcançar 60%, e conforme observado nos demonstrativos do exercício de 2019, constata-se que este percentual foi de 66,43%, correspondendo ao valor de R\$ 1.921.578,98, percentual este superior ao mínimo exigido.

8 – Neste exercício em análise, foram despendidos R\$ 490.366,93 com o programa Transporte Escolar, correspondendo a uma significativa aplicação de recursos nesta área.

9 – O município através da Secretaria de Educação, atendeu no exercício de 2019 um total de 536 alunos do ensino fundamental e educação infantil.

10 – Observa-se que a Secretaria de Educação tem investido na compra de diversos materiais, para um melhor aproveitamento dos alunos das escolas municipais, com o uso de recursos próprios e repasse de transferências.

11 - No exercício de 2019, esta secretaria tem desenvolvido várias atividades, com 40 horas de formação continuada para professores, em cursos, seminários e palestras para o aperfeiçoamento dos professores.



## PARECER

Verificando o anexo ao relatório circunstanciado, demonstrativos contábeis e demais relatórios, pode-se afirmar que a Secretaria de Educação, aplicou seus recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino corretamente, demonstrando que foram cumpridas as obrigações em relação às aplicações mínimas dos recursos.

Outro dado observado é o percentual mínimo alcançado dos recursos que estavam disponíveis do FUNDEB através da remuneração dos professores.

Com a aplicação dos recursos disponíveis dentro dos limites mínimos estabelecidos, e com a aplicação de recursos em diversas outras atividades e materiais, concluí-se que a Secretaria de Educação tem trabalhado e cumprindo com os dispositivos de Leis, com a aplicação adequada de recursos vinculados a mesma, bem como, com um controle de gastos.

Assim exposto, firmo parecer pela regularidade das contas vinculadas à Secretaria de Educação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

  
**Gilmar Hartmann**  
Téc. Controle Interno  
Portaria Nº 217/99